



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**



TERMO ADITIVO N ° 0906/2017

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 2505/2017

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal em

14/06/2017  
*Luiz Augusto F.*

Luiz Augusto Ferreira S. Bernardes  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 001/2017

*"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E O A: COLETARE LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA SEGUINTE":*

Este instrumento rege-se pelas regras da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, situado na Av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado por Sr. **Antônio Cícero Alves**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF nº. 261.577.801-34 e cédula de identidade nº 664.748, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado à rua da Consolação, s/n, Qd. 01, Lt. 10, Setor Água Branca I, em Montes Claros de Goiás, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado a **COLETARE LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 27.405.460/0001-56, situada na Rua Caiapó, Nº 600, Setor Leste, nesta cidade neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. Vando José Correia, inscrito no RG: 3184338 DGPC/GO 2ª Via e CPF: 892.377.901-63, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam a locação de um veículo segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de um Caminhão Marca/Modelo GMC/6100, Placa: KML-8352 para manutenção da iluminação pública, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2505/2017 supracitado para mais 15 (quinze) dias, a partir de 19 de junho de 2017, encerrando seus efeitos em 05 de julho de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O presente termo aditivo gerará ônus para a administração no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), que será pago em 01 (uma) única parcela, após o término dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.07.15.452.3019.2.046.3.3.90.39 Ficha: 134 Fonte: 100



**Estado de Goiás**  
**Município de Montes Claros de Goiás**  
**Núcleo de Licitações e Contratos**



**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 2505/2017 primitivo.

E por estarem assim, justo e contratado, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Montes Claros de Goiás, 14 de junho de 2017.

**Antônio Cícero Alves**  
Prefeito

*Antônio Cícero Alves*

COLETARE LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

**Empresa Contratada**

Locador

1) Testemunha 1: *[Assinatura]*

CPF: *037175711-08*

2) Testemunha 2: *[Assinatura]*

CPF: *038.134.181-36*